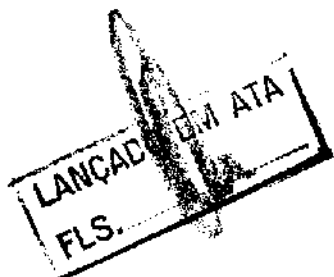




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* JUN 6 1951 *

PROTÓCOLO N.º 02009

CLASSIF. 523.878

REQUERIMENTO Nº 1 110

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que, para obtenção de carteira de motorista ou motociclista, os candidatos residentes em Jundiaí são obrigados a se dirigirem à Diretoria do Serviço de Trânsito ou à Delegacia Regional de Polícia de Campinas, sob cuja jurisdição está a Delegacia de Polícia de Jundiaí;

CONSIDERANDO que essa disposição, além de sérios transtornos, acarreta maiores despesas;

CONSIDERANDO que a Secção de Trânsito local está devidamente aparelhada para atender aos candidatos a motorista,

REQUEIRO, na forma regimental, seja oficiado à DST em São Paulo, solicitando seja a Delegacia de Polícia de Jundiaí autorizada, como o é a de Santo André, a expedir carteiras nacionais de motorista e motociclista.

Sala das Sessões, 6/6/1 951

*Apresentado
6/6/51
[Signature]*

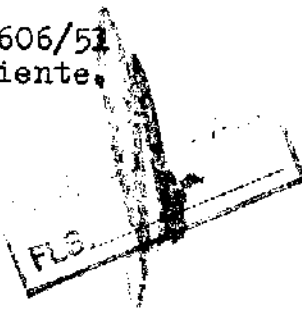
[Signature]
~~Pedro Favaro~~
[Signature]



Diretoria do Serviço de Trânsito do Estado de São Paulo

São Paulo, 4 de julho de 1951.

N.º 2475
 Prot. DST/nº 29.606/51
 1a. Secção-Expediente,
 OS/óca.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 EXPEDIENTE

JUL 20 1951

CLASSIF. _____

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUNDIAÍ

Acusando o recebimento de seu ofício nºDRP/-
 6/51/1, de 9 do mês transato, informo a V.S. que, nesta data, esta
 Diretoria oficiou ao Conselho Regional de Trânsito, solicitando o
 pronunciamento daquele órgão a respeito do assunto e informando-o
 que a D.S.T. está de pleno acôrdo com a medida proposta por essa
 Câmara.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.S. os
 protestos de minha estima e elevada consideração.

*Ao verificador interessado
 em 9/8/51*

Presidente

(LÉO RIBEIRO DE MORAES)

Diretor do Serviço de Trânsito.